COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - TO

DELIBERAÇÃO N.º 117/98

Dispõe sobre o pleito de habilitação da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins, em Gestão Plena da Atenção Básica.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, consoante com a análise e aprovação da proposta de habilitação em Gestão Plena da Atenção Básica do município de Itaporã do Tocantins, pelo plenário da CIB-TO na Reunião Ordinária realizada no dia 06 de Março de 1998,

RESOLVE:

Aprovar o pleito de habilitação em Gestão Plena, da Atenção Básica do município de Itaporã do Tocantins, com o teto financeiro global do município (apenas o valor da parte fixa do PAB) estipulado no valor de R$2.620,83 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Oitenta e Três Centavos).

Palmas, 06 de Março de 1.998.

EDUARDO NOVAES MEDRADO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/TO